

Processo n.: @REC 18/01028343

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão n. 616/2018, exarada no Processo n. @APE-15/00080400

Interessado: Jair Rubens da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - PREVBIGUAÇU

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 979/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto pelo Sr. Jair Rubens da Silva, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu – PREVBIGUAÇU -, contra a Decisão n. 616/2018, proferida no Processo n. @APE-15/00080400, para, no mérito, dar-lhe provimento, passando a Decisão recorrida a ter a seguinte redação:

“1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Shirlene Elinara Silvano, servidora da Prefeitura Municipal de Biguaçu, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais V, matrícula n. 7950, CPF n. 576.453.709-63, consubstanciado no Decreto n. 216/2014, de 28/11/2014, retificado pelo Decreto n. 19/2015, de 20/02/2015, considerado legal conforme análise realizada.”

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu – PREVBIGUAÇU.

Ata n.: 43/2021

Data da Sessão: 17/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC